Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2320, terça-feira, 17 de outubro de 2023

DECRETO Nº 56.984, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Flávia Renata de Abreu Marques, matrícula 59.474, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018765140** e o código CRC **E76579ED**.

DECRETO Nº 56.988, de 17 de outubro de 2023.

Altera a nomenclatura do cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Centro-Norte, constante no Decreto nº 52.087, de 12 de janeiro de 2023, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, que estabelece a estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta do Município de Joinville, cria funções gratificadas e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Centro-Norte, constante no Decreto nº 52.087, de 12 de janeiro de 2023, passa a ser denominado de Gerente da Unidade Regional de Obras Nordeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018768842** e o código CRC **554D76A4**.

DECRETO Nº 56.981, de 17 de outubro de 2023.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 23 de outubro de 2023:

- Luzilene Monteiro Pedrosa, matrícula 59.471, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764282** e o código CRC **80641449**.

DECRETO Nº 56.983, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Chaiene Nascimento Piristrello, matrícula 59.472, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764329** e o código CRC **9C46E276**.

DECRETO Nº 56.960, de 17 de outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de 5.557.283,02 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e dois centavos) no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor (R$)
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.3.2.3190	Processos administrativos - SEINFRA	100	13	3.3.91	662.535,51
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.3.2.3190	Processos administrativos - SEINFRA	100	12	3.3.90	2.110.464,49
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3192	Zeladoria pública - SEINFRA	100	71	3.3.90	2.704.283,02
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.6.2.3194	Gestão da limpeza urbana - SEINFRA	100	143	3.3.90	80.000,00
Total							**5.557.283,02**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulações das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicaçã o	Valor (R$)
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3159	Aquisição de bens móveis e imóveis - SAP	100	194	4.4.90	273.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3163	Gestão de água, luz e telefone - SAP	100	204	3.3.90	2.500.000,00
82002	Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	15.451.6.2.3374	Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	100	831	3.3.90	2.647.195,20
82002	Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	15.451.6.2.3374	Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	100	832	4.4.90	137.087,82
Total							**5.557.283,02**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018759803** e o código CRC **DC822630**.

DECRETO Nº 56.961, de 17 de outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de

02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.5.2.3263	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	100	127	3.3.90	750.000,00
TOTAL							**750.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.5.1.3070	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos - SECULT	100	29	3.3.90	200.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.5.1.3070	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos - SECULT	100	32	4.4.90	150.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.5.2.3263	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	100	130	3.3.50.	400.000,00
TOTAL							**750.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018759857** e o código CRC **DCB4F698**.

DECRETO Nº 56.971, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Eveline Santana de Lima, matrícula 59.461, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018763891** e o código CRC **C5F5DF57**.

DECRETO Nº 56.970, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 26 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 26 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- André Guilherme Abonizio, matrícula 99.826, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018763861** e o código CRC **04F28925**.

DECRETO Nº 56.969, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosiane do Socorro Cortinhas de Jesus, matrícula 59.460, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018763841** e o código CRC **5EAD7443**.

DECRETO Nº 56.968, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pablo de Souza Araujo, matrícula 59.457, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018763825** e o código CRC **AD876CCE**.

DECRETO Nº 56.982, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Veronica Aparecida Fardim, matrícula 59.473, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764314** e o código CRC **2FCDAC1B**.

DECRETO Nº 56.967, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Pinto, matrícula 59.458, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018763797** e o código CRC **7EA5FF6B**.

DECRETO Nº 56.966, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lorival Menezes da Silva, matrícula 59.455, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018763764** e o código CRC **BF537E7E**.

DECRETO Nº 56.980, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- July Adriane de Oliveira Silva, matrícula 56.466, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764219** e o código CRC **2EC8D888**.

DECRETO Nº 56.965, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thaynara Lopes Aguiar, matrícula 59.456, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018760124** e o código CRC **B69C4C21**.

DECRETO Nº 56.964, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Mércia Brümmer, matrícula 59.454, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018760104** e o código CRC **3C099A83**.

DECRETO Nº 56.963, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michelle Kummrow, matrícula 59.453, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018760079** e o código CRC **D316DF44**.

DECRETO Nº 56.958, de 17 de outubro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 18 de outubro de 2023:

- Cristiane Poffo Martim, do cargo de Coordenadora I de Processos Administrativos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018759432** e o código CRC **A7F78875**.

DECRETO Nº 56.979, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thiara Krischinski, matrícula 59470, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764192** e o código CRC **6C9AC3AE**.

DECRETO Nº 56.978, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Letícia Aparecida Passos, matrícula 59.469, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764113** e o código CRC **D3B43BE0**.

DECRETO Nº 56.977, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São Jose, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Braga Lopes, matrícula 99.828, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764095** e o código CRC **BA5FD8E0**.

DECRETO Nº 56.976, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marineide Schmitt, matrícula 99.827, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764065** e o código CRC **6902A5D0**.

DECRETO Nº 56.975, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roselida Silva Nascimento, matrícula 59.468, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764030** e o código CRC **0D55FC07**.

DECRETO Nº 56.974, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Willian Macedo Abtibol, matrícula 59.467, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018763967** e o código CRC **3B70F499**.

DECRETO Nº 56.973, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Alves da Silva, matrícula 59.465, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018763940** e o código CRC **8D84A231**.

DECRETO Nº 56.987, de 17 de outubro de 2023.

Altera a nomenclatura do cargo de Coordenador I da Unidade Regional de Obras Sudoeste, constante no Decreto nº 49.901, de 24 de agosto de 2022, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, que estabelece a estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta do Município de Joinville, cria funções gratificadas e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Coordenador I da Unidade Regional de Obras Sudoeste, constante no Decreto nº 49.901, de 24 de agosto de 2022, passa a ser denominado de Coordenador I da Unidade Regional de Obras Nordeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018768782** e o código CRC **60AA6E8B**.

DECRETO Nº 56.986, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Laís Aparecida Fernandes, matrícula 59.476, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018767091** e o código CRC **046AC604**.

DECRETO Nº 56.985, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Ferreira dos Santos, matrícula 59.475, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018766383** e o código CRC **5559ACD5**.

DECRETO Nº 56.962, de 17 de outubro de 2023.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 19 de outubro de 2023:

- Giselle Iracema da Silva, matrícula 59.452, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018760016** e o código CRC **6F29ED25**.

DECRETO Nº 56.959, de 17 de outubro de 2023.

Altera o titular e suplente da alínea "a", do inciso I do art. 1º, do Decreto nº 56.539, de 19 de setembro de 2023, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Juventude.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguinte membros, para complementar o atual mandato, de 10 de junho de 2021 até 09 de junho de 2023, alterando o titular e suplente da alínea "a", do inciso I do art. 1º, do Decreto nº 56.539, de 19 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

I - ...

a) ...

Titular: Eliane Patrícia Trapp

Suplente: Rosália Vieira" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018759529** e o código CRC **7C248B66**.

DECRETO Nº 56.972, de 17 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ruth Sara Cardoso Matias, matrícula 59.464, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/10/2023, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018763928** e o código CRC **B50411DB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 781/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 746/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **J.R. Dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.467.572/0001-55, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 853/2022**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018737977** e o código CRC **FAFFDF9C**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 139/2023-SEHAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Edital de Credenciamento nº 296/2022 - credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes do **Edital de Credenciamento nº 296/2022** contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Edina Fernanda Pagani, Matricula: 56707
2. Dirceu Miranda - Matrícula: 25227
3. Karla Alessandra Cidral - Matricula: 38397

II- Suplentes:

1. Emanuel Tessari Batista - Matricula: 41940
2. Mirele Aparecida Muniz Pereira - Matrícula 47911
3. Eloisa Helena Garcia, matricula 23.288
4. Jessica Rodrigues, matrícula 43.360
5. Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no **Edital de Credenciamento nº 296/2022**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I , observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a PORTARIA Nº 62/2022 - SEHAB 0014014388 .

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018696662** e o código CRC **7CF280D3**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 159/2023

O Secretário de Gestão de Pessoas Interino, no exercício de suas atribuições, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma I, formada pelos servidores Juliana de Souza Fermino, Stephanie Bianca de Souza Maes e Gustavo Porto de Lira, para conduzir o **Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 01/23** da servidora Aila Anne Pinto Farias Contarato, matrícula nº 47.863, cargo de Enfermeira, a fim de processar e julgar o recurso SEI 0018394721, interposto em face da reprovação na avaliação de estágio probatório, conforme ASO SEI 0018222244, e demais documentos constantes no processo SEI 19.0.024740-0, nos termos do art. 3º, inciso II e art. 20, do Decreto nº 12.509/05, e art. 19, da Lei Complementar nº 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018704783** e o código CRC **B988745F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 293/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 :

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 121/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante:
Marelice Nickel - Titular

Ricardo André Siedschlag Martins - Suplente

Fiscal Técnico:
Rodrigo Ponick - Titular

Gismar Alcides Franca - Suplente

Fiscal Administrativo:
Mariana Nunes Passerine - Titular

Anna Paula Pinheiro - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI 0015774666 - SAP.GAB/SAP.UNG nº **48/2023**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/10/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018657703** e o código CRC **924CB55B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 294/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 de 04 de Janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022:

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas do Termo de Afiliação - TERMO SEI Nº 0015124962 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN e TERMO SEI Nº 0015126666 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN**,** no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento, em consonância com o Art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Titulares

Anna Paula Pinheiro - Matrícula 40345

Marelice Nickel – Matrícula 16580

Rodrigo Ponick - Matrícula 27505

Suplentes

Mariana Nunes Passerine– Matrícula 38237

Alexandre Viebrantz - Matrícula 48575

Marcelo da Silva de Moura – Matrícula 53803

Revoga-se a PORTARIA SEI 0015778629- SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG nº 247/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018654965** e o código CRC **D90459D4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 309/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.242352-0, em face da empresa D.S Comércio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda (CNPJ nº 30.683.680/0001-56), para a apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 734/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 558/2022, no que tange à ausência de entrega do material contratado e à ausência de assinatura de aditivo de acréscimo do valor inicial do contrato, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0018717939 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 11/10/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.242352-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 283/2023 (0018634884), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018724709** e o código CRC **ADC1DBAF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 308/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.215314-0, em face da empresa Sergio Luis Silveira de Souza ME (CNPJ nº 44.293.291/0001-29), para a apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviço no âmbito do Termo de Contrato nº 424/2020, sem contraprestação, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0018505391 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 11/10/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.215314-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 281/2023 (0018634864), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018716261** e o código CRC **2589BEDF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 796/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1183/2023** da empresa **Joinpav Pavimentação Ltda**, cujo objeto refere-se à **Pavimentação em Paver de concreto das ruas Jesus de Nazaré, Imaculada Conceição e República Dominicana**, na forma da **Concorrência nº 601/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães: 56.984;
- Heverson Bruno Vitoreti Custodio – Matrícula: 57.700;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula : 54.696

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511.
- Laís Lessenko nº 45.386

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Fiscais pela **Segurança do Trabalho:**

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018757259** e o código CRC **3A25E9A6**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 81/2023

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0018428941, oriunda do Pregão Eletrônico 297/2023, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº. 47.034.949/0001-76, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de materiais e acessórios de sonorização e iluminação para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de Joinville.**

a) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula n° 47485 - Titular;

b) Vanessa Juliana da Silva - matrícula n° 33441 - Titular;

c) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904 - Titular;

d) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula n° 22808 - Suplente; e

e) Rosicler Ravache - matrícula n° 53486 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 0018428941, oriunda do Pregão Eletrônico 297/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços SEI n.º 0018428941 e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros,

sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula n° 47485 - Titular;

b) Vanessa Juliana da Silva - matrícula n° 33441 - Titular;

c) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904 - Titular;

d) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula n° 22808 - Suplente; e

e) Rosicler Ravache - matrícula n° 53486 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018729226** e o código CRC **5F438A67**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 147/2023/HSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

I. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n° 72199;

II. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n° 90511;

III. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n° 66744;

IV. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;

V. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

VI. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplente:

I. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

I. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n° 72199;

II. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n° 90511;

III. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n° 66744;

IV. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;

V. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

VI. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplente:

I. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou

Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 101/2023/HMSJ, de 02 de agosto de 2023.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018761827** e o código CRC **AB8C8085**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 123/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 346/2023, firmada com a empresa Aaab Comércio de

Alimentos Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 346/2023**, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa **Aaab Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.603.864/0001-05, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros.

Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

Fiscais Técnicos:

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Titular;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente.

Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018762623** e o código CRC **34115E95**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 290/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e a Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 41.421 de 13 de Janeiro de 2022 em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolvem;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 453/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Iggy Marketing e Inovação Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gestão esportiva, incluindo os serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, nas condições e de acordo com as especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência.

Fiscal Requisitante:

Luis Fernando da Rosa - Titular

Waldir Utzig - Suplente

Fiscal Técnico:

Marelice Nickel - Titular

Ricardo Lopes Bez Fontana - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mariana Nunes Passerine - Titular

Anna Paula Pinheiro - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI 0016755166- SAP.GAB/SAP.UNG nº 123/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018654067** e o código CRC **5229EF74**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 311/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1193/2023 (SEI 0018691209), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 **– Secretaria de Administração e Planejamento**, doravante denominada Contratante e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23**, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

A comissão fica assim constituída:

I - Charlene Neitzel, matrícula n° 41922 - Efetivo;

II - Ademir de Morais - Matrícula n° 19132 - Efetivo;

III - Emanoele Bessen da Luz Silveira - Matrícula n° 27273 - Efetivo;

IV - Cleberton Jonata de Souza, matrícula n° 40749 - Suplente; e,

V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56.764 - suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato

compete:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência n° 0018421998/2023 e Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209).

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018751596** e o código CRC **78928A23**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA N.º 310/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1049/2023 (SEI 0018111617), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 **– Secretaria de Administração e Planejamento**; **Secretaria de Assistência Social**; **Secretaria de Educaçã o** e **Secretaria de Meio Ambiente**; e **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37, doravante denominada Contratante e a empresa **Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.630.826/0001-60, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Operação de Logística de Armazenagem e Distribuição, a serem desenvolvidos nas instalações da CONTRATADA (CENTRO DISTRIBUIÇÃO INTEGRADO), envolvendo todas as etapas correlatas, desde o Recebimento de produtos, Separação, Guarda, Expedição e Distribuição, incluindo a gestão do transporte de distribuição e do transporte de coleta de todos os materiais de consumo e bens patrimoniais. Deverão compreender ações de logística reversa, fornecimento de infraestrutura de armazenamento, informática, automação, mobiliário, software de gestão logística, mão de obra técnica e operacional, todos os equipamentos e insumos necessários para a prestação do serviço.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula n° 41.922 - Titular;

II - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente;

III - Gilberto Giesel - matrícula nº 54.729 - Suplente;

IV -Gilmar Pavinatto - matrícula 56.764 - Suplente;

V - Elvis Laureano Ricardo - matrícula n° 53.814 - Suplente;

Fiscais de unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Titular;

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

I - Luan Correa, matricula n° 48.704 - Titular;

II - Nicoli Janaina dos Anjos, matricula n° 42.932 - Suplente;

III - Ana Paula Prus dos Santos, matrícula nº 45.281 - Suplente;

Fiscais de unidades da Secretaria de Assistência Social - SAS:

I - Eric do Amaral Bradfield, matrícula 36.779 - Titular;e,

II - Rafael Feijo Vieira Vecchietti, matrícula 48010 - Suplente.

Fiscais de unidades Secretaria da Educação - SED:

I - Gabriel Ponzetto, matrícula 45.842- Titular;

II - Ademar de Oliveira, matrícula 45.661- Titular;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1049/2023 e Termo de Referência - 0017098868;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;

III - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

IV - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

V - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 250/2023 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 18 de setembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2301.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 21:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018751480** e o código CRC **1A9B4F06**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

PORTARIA N.º 082/2023

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 829/2022 (SEI 0014031815), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Fundação Educacional da Região de Joinville, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a locação de estrutura física, localizada no Município de Joinville, que possua piscina e vestiários em suas instalações, dispondo de professores de natação para atender até 200 crianças, de 09 a 12 anos de idade, sendo 20% delas crianças com deficiência, durante o período de 20 meses.

a) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;

b) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904;

c) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513;

d) Luis Fernando Da Rosa- matrícula nº 23780 ; e

e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 829/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;

b) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904;

c) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513;

d) Luis Fernando Da Rosa- matrícula nº 23780 ; e

e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e revoga a Portaria anterior nº 081/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018753531** e o código CRC **6440795C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 2.344/2023

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, designada pela Portaria n° 1.150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0018733954 e Lista de Classificação para Vagas

Reservadas SEI Nº 0018733980.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018733873** e o código CRC **86FEA716**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 795/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1075/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **GK CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 47.918.205/0001-14, cujo objeto é a **execução de Passeio Público (Calçada) no entorno do Centro Comunitário Costa e Silva, localizado na Rua Sanhaçú, 225, esquina com a Rua Graúna, no bairro Costa e Silva**, oriundo da licitação na modalidade **Concorrência nº 136/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Marcelo Soares dos Santos, matricula nº 52988.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018749397** e o código CRC **A0EFDB29**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

PORTARIA Nº 793/2022

O Secretário de Infraestrutura Urbana, **Jorge Luiz Correia de Sá** no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 271/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.842.540/0001-36, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa especializada no serviço de**

instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018739169** e o código CRC **A392351D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 792/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 774/2022** oriunda do Pregão Eletrônico nº 441/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Serviços Aracaju Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 95.758.595/0001-55, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738969** e o código CRC **C7AEDD2D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 788/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 099/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Terraplenagem MF Ltda**, cujo objeto refere-se **prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto para atender os serviços de zeladoria pública**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 710/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738530** e o código CRC **CEDA60CF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 783/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º
Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 278/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa **Dedetização São João Ltda,** cujo objeto é a prestação de serviço de natureza continuada de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville.

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738176** e o código CRC **F69327CC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 782/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 724/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Hardt Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 18.138.306/0001-74, cujo objeto é **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 712/2022**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738091** e o código CRC **2F283866**.

PORTARIA SEI -

Portaria nº 778/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 903/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.095.279/0001-22, cujo objeto é a **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 712/2022**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018737411** e o código CRC **316117AF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 777/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1025/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **SWL Tecnologia em Limpeza, Saneamento e Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. º 24.337.551/0001-03, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado (hidrojato - vácuo/alta aspiração) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 880/2023**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018737333** e o código CRC **D06E37C2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 775/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1040/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **J.R. Dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.467.572/0001-55, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 4 (quatro) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Centro Norte**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 237/2023**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018737239** e o código CRC **62390FD7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 776/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1068/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **J.R. Dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.467.572/0001-55, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 4 (quatro) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Centro Norte**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 237/2023**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018737147** e o código CRC **B5966460**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 794/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 705/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Hardt Transportes Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 18.138.306/0001-74, cujo objeto é **Prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta, com cabine dupla/suplementar ou estendida**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 059/2022**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018739251** e o código CRC **8222A674**.

PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 791/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1137/2022** da empresa **J & J Locação de Equipamentos e Comércio de Veículos Ltda.**, cujo objeto refere-se à locação de Motoniveladora, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma da Pregão Eletrônico nº 719/2022, ficando assim constituída:

Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares:

- Nilson Pereira – Matrícula nº 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula nº 56103;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula nº 56675.

Fiscais Suplentes:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula nº 56984;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular:

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576.

Fiscais Suplentes:

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738723** e o código CRC **FB947C12**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 790/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 059/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Rogerio Andrioli**, cujo objeto refere-se **a prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 710/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738647** e o código CRC **6BA482B5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 789/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato**

nº 060/2023, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, cujo objeto refere-se **a prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 710/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738588** e o código CRC **F181DA27**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 786/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 154/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa **Delonix Serviços e Locações Ltda**.

Cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem conforme cronograma, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados, destinação final de resíduos de jardinagem.

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738396** e o código CRC **33679A71**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 780/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas

atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 660/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.154.812/0001-05, cujo objeto é **a prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 712/2022**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018737900** e o código CRC **A78B72A9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 787/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 071/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Hardt Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se **prestação de serviço com caminhão basculante/carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 720/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738480** e o código CRC **FB7F4F5E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 785/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 055/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**., inscrita no C.N.P.J. nº. 05.842.540/0001-36, cujo objeto é ontratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 626/2022**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738314** e o código CRC **6F0BCBEB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 784/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 270/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa **J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda.**

Cujo objeto é a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe simultânea, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Oeste.**

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738234** e o código CRC **9760E9DE**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 156/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras HELOISA DE MORAES MENEGAZZO, MARIANA DEUD e THAIS CIDRAL TESTONI, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 26/23**, a fim de apurar supostas condutas inadequadas de servidor no exercício de suas funções, conforme fatos relatados nos documentos do Processo SEI 23.0.202179-1 e 23.0.220270-2.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 17/10/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018265145** e o código CRC **5BFC15D0**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 2314/2023

Prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 008/2022-SGP.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 230/2007, considerando a conveniência e excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art 1° - Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 25 de outubro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 008-2022-SGP.

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018685372** e o código CRC **C405E1E4**.

EXTRATO SEI Nº 0018731272/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 839/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Gente Seguradora S.A,** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, que versa sobre a contratação contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, proveniente do Pregão Eletrônico nº 527/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **948/2023 -** 61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura - DETRANS. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0018597270 - DETRANS.UNT.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018731272** e o código CRC **14AE1CA3**.

EXTRATO SEI Nº 0018742081/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 076/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã**

o, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.072.953/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema de Gestão Educacional Integrada e serviços relacionados, englobando customizações, na forma do Pregão Eletrônico nº 322/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias nº: **887/2023** - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Fundamental - Secretaria de Educação; **888/2023** - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Creche - Secretaria de Educação; **889/2023** - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Pré-escola - Secretaria de Educação; **901/2023** - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SUPERÁVIT - Fundamental - Secretaria de Educação; **902/2023** - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SUPERÁVIT - Creche - Secretaria de Educação; **903/2023** - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SUPERÁVIT - Pré-escola - Secretaria de Educação; **964/2023** - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Fundamental - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação de inclusão orçamentária nº 0018637596 - SED.UAV.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018742081** e o código CRC **00AB24B7**.

EXTRATO SEI Nº 0018753061/2023 - SAP.CVN

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0018715964/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, Instituto Social Arte Maior.

Objeto: A execução do projeto "Corpo, Mente e Música em Ação", de acordo com o Plano de Trabalho (0017263684), classificado no Edital de Chamamento Público nº 0014720744.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 16 de outubro de 2023.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, por até 12 (doze) meses.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMDCA, e, Katia Aparecida de Siqueira, pelo Instituto.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 17/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018753061** e o código CRC **7122728C**.

EXTRATO SEI Nº 0018696697/2023 - SAP.CVN

Joinville, 10 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 0018552120/2023/PMJ.

Partícipes: Hospital Municipal São José e a Anhanguera Educacional Participações S/A.

Objeto: O estabelecimento e regularização, nas dependências do Hospital, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela Anhanguera.

Data de assinatura: Joinville, 10/10/2023.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Signatários: Arnoldo Boege Júnior, pelo Hospital, e, Cezar Antonio Gehlen, pela Anhanguera.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 16/10/2023, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018696697** e o código CRC **783ADFFC**.

EXTRATO SEI Nº 0018736277/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 417/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Consórcio Engevix-MPB (Engevix Engenharia e Projetos S.A. / MPB Saneamento Ltda.)**, inscrito no CNPJ n. 37.646.763/0001-14, cujo quadro societário é formado pela empresa Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A, pela empresa MPB Saneamento Ltda e pelo Sr. Paulo José Aragão, que versa sobre a o estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros estudos exigidos para o Licenciamento Ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), indispensáveis para implantação das

obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento (doravante denominadas "Empreendimento"), em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais), decorrente do Edital de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) n º 311/2019. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "INCC - Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39", referente ao período acumulado de: janeiro/2022 à dezembro/2022, em 7,0246% (sete inteiros e duzentos e quarenta e seis décimos de milésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de janeiro de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 599.504,11 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e quatro reais e onze centavos) para R$ 641.616,88 (seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0018541330, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através da solicitação nº 0018541393 - SAP.UCP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "6.2 Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta financeira. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula, em conformidade com a cláusula 6.2 do Termo de Contrato: $R = V\left[\frac{I - I_o}{I_o}\right]$ onde: R = Valor do reajuste procurado; I_o = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta; I = índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta ; V = valor contratual dos serviços a serem reajustados. a. Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. b. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta financeira, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 08 de janeiro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 31.271,85 (trinta e um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 14/03/2023 à 24/09/2023, diferença das medições nº 17, 18, 19, 20 e 21. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0018627758.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018736277** e o código CRC **9073DCE9**.

EXTRATO SEI Nº 0018705149/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **436/2023**– celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Rossi Som & Luz Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Rossi e Sra. Marineusa Ransdorf, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 846/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **506/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3168.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários. **507/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3168.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **517/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **518/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **519/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 136 - Salário- Educação. **557/2023** - 0.6001.12.363.4.2.3166.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários. **575/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **576/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 136 - Salário- Educação. **577/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **582/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000- Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **583/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) . **584/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte: 136 - Salário- Educação. **887/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário- Educação. **888/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário- Educação. **889/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário- Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0018527871, 0018597997 e 0018613382 - SED.UAV, anuência SECULT nº 0018520977 e 0018608364. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 0013546495/2022 - PGM.UAD, a presente alteração será processado mediante Termo de Apostilamento. Ajustam as partes que a partir da assinatura deste todas as obrigações e encargos decorrentes deste apostilamento serão de responsabilidade exclusiva da **Secretaria de Educação,** que ficará responsável pela gestão, controle e fiscalização do objeto do empenho de dotação orçamentária apostilada.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018705149** e o código CRC **646E5795**.

EXTRATO SEI Nº 0018682951/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **642/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JFW Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.108.809/0001-43,** cujo quadro societário é formado pelos Srs. João Albano Juliani, Felipe Albano Juliani, Emmanuel Albano Bremen, Davi Albano Bremen, Isabella Albano Graudin e João Albano Sobrinho, que versa sobre a **locação de um imóvel destinado a instalação do Centro de Distribuição da Secretaria de Educação - na forma da Dispensa de Licitação nº 328/2019**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **887/2023 -** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário - Educação. **888/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário - Educação. **889/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário - Educação. **901/2023 -** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SUPERÁVIT. **902/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SUPERÁVIT. **903/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SUPERÁVIT. **964/2023 -** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de

adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0018625860 - SED.UAE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018682951** e o código CRC **6665FE8B**.

EXTRATO SEI Nº 0018689174/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **463/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Werner Jeworowski, inscrita no CNPJ nº 22.862.119/0001-06,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Werner Jeworowski, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letras e brasão de aço (identificação visual externa) nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 481/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº **71/2023 -** 0.7001.15.451.6.2.3192.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0018309284 - SEINFRA.UAR e 0018678363 - SED.UMN. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 0013546495/2022 - PGM.UAD, a presente alteração será processado mediante Termo de Apostilamento. Ajustam as partes que a partir da assinatura deste todas as obrigações e encargos decorrentes deste apostilamento serão de responsabilidade exclusiva da **Secretaria de Infraestrutura Urbana,** que ficará responsável pela gestão, controle e fiscalização do objeto do empenho de dotação orçamentária apostilada.

.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018689174** e o código CRC **A1E98B3F**.

EXTRATO SEI Nº 0018727610/2023 - SES.UGE.CEIS.EMS

Joinville, 13 de outubro de 2023.

Espécie: Termo de Compromisso 0018727588

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e LISIANE PADILHA PEREIRA**.**

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010736503, para o PRONATEC MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Lisiane Padilha Pereira**, **Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018727610** e o código CRC **73320AB3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA;

CNPJ: 32.540.611/0001-19;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	17831	TUBO, PEAD, PN 10, 110 X 8,1 MM,PRETO COM LISTRA AZUL - MARCA PROPRIA	M	5.000	R$ 44,15

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 10/10/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018669007** e o código CRC **D99D5986**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 42.299.386/0001-24;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	17830	TUBO, PEAD, PN 10, 63 X 4,7 MM, AZUL. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL,FABRICADO CONFORME NBR 15561,ISO 4427, DIN 8074 E NTS 194, PRESSÃONOMINAL PN 10 (1 Mpa), SDR 13,6. DE 63X 4,7MM. ROLO COM 50 METROS.	M	600	R$ 15,39
2	17830	TUBO, PEAD, PN 10, 63 X 4,7 MM, AZUL. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL,FABRICADO CONFORME NBR 15561,ISO 4427, DIN 8074 E NTS 194, PRESSÃONOMINAL PN 10 (1 Mpa), SDR 13,6. DE 63X 4,7MM. ROLO COM 50 METROS.	M	10.200	R$ 15,39
4	17831	TUBO, PEAD, PN 10, 110 X 8,1 MM, AZUL OU PRETO COM LISTRA AZUL. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL OUPRETO COM LISTRA AZUL, FABRICADOCONFORME NBR 15561, ISO 4427, DIN8074 E NTS 194 PRESSÃO NOMINAL PN10 (1 Mpa), SDR 13,6. DE 110 X 8,1MM.ROLO COM 50 METROS.	M	300	R$ 70,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 06/10/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018662349** e o código CRC **4F87CF1F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 33.584.094/0001-42;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
7	25861	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 8"	UN	1	R$ 22.850,00
8	25861	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 8"	UN	4	R$ 22.850,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 10/10/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018673350** e o código CRC **9B5CE6B2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA;

CNPJ: 44.829.653/0001-53;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
5	20474	VÁLVULA DE GAVETA, FD, CM, FF, CABEÇOTE, PN 16, DN 700. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), COM CUNHA METÁLICA (NBR 12430), PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS. EXTREMIDADE COM FLANGES (NBR 7675) PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 7675. COM CORPO, TAMPA, CUNHA E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916 TIPO FE 42012; COM PORCA DE MANOBRA EM LATÃO, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE, COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; ACIONAMENTO MANUAL COM HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL ASTM A276 tipo 410 OU 416 COM CABEÇOTE, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO;TODAS AS VÁLVULAS DEVEM TRAZER MARCADAS, NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DIÂMETRO NOMINAL, PRESSÃO NOMINAL, DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO OU CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE. MÉTODOS DE ENSAIO, AMOSTRAGEM E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DAS NORMA ABNT NBR 12430. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 700.	PC	2	R$ 83.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 10/10/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018669878** e o código CRC **03AB66EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018496896/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1138/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 676/202**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R$ 646,32 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018496896** e o código CRC **8EB2B453**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018731375/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1332/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ELFA MEDICAMENTOS S/A -** inscrita no **CNPJ nº 09.053.134/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 1.874,85 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018731375** e o código CRC **EEBD7DDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018694416/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1726/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PEREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 35.449.371/0001-30**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 860/2022,** assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 454,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018694416** e o código CRC **EB78D2CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018694119/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1725/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.790.724/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 11.847,00 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018694119** e o código CRC **137DA3CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018713460/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1330/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 480,96 (quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018713460** e o código CRC **1B06F215**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018719848/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1225/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Tie Tapetes LTDA - inscrita no CNPJ nº 10.261.012/0001-23,** que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **15/10/2023**, no valor de R$ 1.219,96 (um mil duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018719848** e o código CRC **0C277356**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018678718/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1206/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PDN Comercio e Serviços Eletrônicos Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 48.042.994/0001-35,** que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **09/10/2023**, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018678718** e o código CRC **E9236703**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018713423/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1329/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 2.054,00 (dois mil cinquenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018713423** e o código CRC **352AB456**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018496719/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1137/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 676/202**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R$ 7.359,39 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018496719** e o código CRC **12337661**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018731335/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1331/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ELFA MEDICAMENTOS S/A -** inscrita no **CNPJ nº 09.053.134/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 69.588,12 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018731335** e o código CRC **818CCB48**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018694861/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1209/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Exclusive Comercio Ltda - inscrita no CNPJ nº 47.034.949/0001-76**, que versa sobre a **aquisição de materiais e acessórios de sonorização e iluminação para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 297/2023**, assinada em **10/10/2023**, no valor de R$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018694861** e o código CRC **3B223DDC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018688486/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **141/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018688486** e o código CRC **8824702C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018688678/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **142/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018688678** e o código CRC **F04BAEBD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018688817/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

143/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018688817** e o código CRC **1128FD5A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018690665/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **144/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018690665** e o código CRC **1922FACF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018691701/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **145/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018691701** e o código CRC **49631A1B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018692243/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **146/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018692243** e o código CRC **0E5C0024**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018692988/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **147/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PDN Comércio e Serviços Eletronicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 48.042.994/0001-35**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018692988** e o código CRC **2BB15AFC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018693510/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

148/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PDN Comércio e Serviços Eletronicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 48.042.994/0001-35**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018693510** e o código CRC **517765EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018712142/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1327/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018712142** e o código CRC **59D91476**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018695964/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **149/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PDN Comércio e Serviços Eletronicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 48.042.994/0001-35**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018695964** e o código CRC **40C707EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018718839/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1221/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Bona Gente Comercial LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **15/10/2023**, no valor de R$ 891,40 (oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018718839** e o código CRC **D506B3A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018712119/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1326/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 174,20 (cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018712119** e o código CRC **D4260305**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018713940/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **80/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Aria Confecções Ltda - inscrita no CNPJ nº 29.066.468/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de vestimentas e equipamentos, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito - na forma do Pregão Eletrônico nº 724/2022**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 7.467,50 (sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018713940** e o código CRC **E6E7BCA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018736528/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1227/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Meio Oeste Papéis Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.709.129/0001-00,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **15/10/2023**, no valor de R$ 1.159,20 (um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018736528** e o código CRC **683C02FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018718476/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1220/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP,** inscrita no **CNPJ nº 14.221.429/0001-13,** que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene,** na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **15/10/2023**, no valor de R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018718476** e o código CRC **65DE8497**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018717796/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1218/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Secretário, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli,** inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes,** na forma de **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **15/10/2023**, no valor de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018717796** e o código CRC **04AFACD4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018715442/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1215/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Secretário, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda ME,** inscrita no **CNPJ nº 85.101.731/0001-86**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes,** na forma de **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **15/10/2023**, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018715442** e o código CRC **14DB99A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018719762/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

1224/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers,** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **15/10/2023**, no valor de R$ 31,00 (trinta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018719762** e o código CRC **F5128A97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018720721/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1228/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda**. **- inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 202,96 (duzentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018720721** e o código CRC **E8E5012E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018712458/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1328/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018712458** e o código CRC **FB9F965B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018716488/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1216/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacados de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda. - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 1.117,20 (um mil cento e dezessete reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018716488** e o código CRC **7A29A7A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018715005/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1214/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda - inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018715005** e o código CRC **727D3E08**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018709600/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1210/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº**

676/2022, assinada em **12/10/2023**, no valor de R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018709600** e o código CRC **C62E5A19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018712351/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1211/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Licitar Comercio e Distribuição de Materiais Eletricos, Hidraulicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.986.531/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018712351** e o código CRC **406CC10B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018546589/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1164/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria Geral do Município**, representada pela Sra. Tiani Regina de Borba, e a empresa contratada **Alimenta Mais Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 75.629.105/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 955,20 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018546589** e o código CRC **B14BC985**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018608161/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1182/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pela Sra. Tiani Regina de Borba, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018608161** e o código CRC **283F7BA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018747661/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1237/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Rosalen Industria Riograndense de Tintas Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.716.325/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de tintas, insumos, implementos e materiais para pintura em geral para atender a Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 385/2022**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018747661** e o código CRC **902AE613**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018744484/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1233/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Porto União Comércio e Representação Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96**, que versa sobre a **aquisição de tintas, insumos, implementos e materiais para pintura em geral para atender a Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 385/2022**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 48.461,13 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018744484** e o código CRC **4BAA88E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018748167/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1230/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 2.339,40 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018748167** e o código CRC **5FA54153**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018748360/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

1229/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Comercial KS Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.668.279/0001-35**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 87,70 (oitenta e sete reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018748360** e o código CRC **68483859**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018700652/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1727/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº** 37.844.479/0001-52, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 583/2022,** assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 9.203,28 (nove mil duzentos e três reais e vinte e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018700652** e o código CRC **88C35CCF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018724185/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1730/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021, para uso do(a) HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSé DE JOINVILLE -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 0017/2023,** assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 43.140,00 (quarenta e três mil cento e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018724185** e o código CRC **1263D1ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018738546/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1738/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **IGL AMERICA LATINA PRODUTOS DE TRANSPLANTES E MEDICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 11.769.266/0001-10**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 098/2023,** assinada em **16/10/2023**, no

valor de R$ 17.283,00 (dezessete mil duzentos e oitenta e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738546** e o código CRC **C6981EF4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018746444/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1219/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano,** representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant e Sra. Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, neste ato representada pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 735/2022**, assinado em **12/10/2023**, com a vigência de 32 meses, no valor de R$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018746444** e o código CRC **126567D1**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018763599/2023 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 64/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE ACRÍLICO PERSONALIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS VEREADORAS E VEREADORES DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: SERGIO WILLIAN FERRARI 06667658985

CNPJ nº: 41.735.635/0001-14

Valor: R$ 1.984,00 (mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

Data: 17/10/2023.

Prazo de entrega: Em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Base Legal: art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018763599** e o código CRC **E92222C0**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018752562/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018752559/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.168389-2
Auto de Infração Ambiental n° 0003/17
Autuado (a): RDVille Construtora e Incorporadora
Relator: Samir Alexandre Rocha
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2023, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018752562** e o código CRC **4BA26178**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018757268/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018756906/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.141705-0
Auto de Infração Ambiental n° 11801/20
Autuado (a): Leonel Pedro Vicente
Relator: Pedro Toledo Alacon
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018757268** e o código CRC **24F7F01E**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018755380/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018754959/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.169349-9
Auto de Infração Ambiental n° 5221/17
Autuado (a): POSTO RICHTER LTDA
Relator: Samir Alexandre Rocha
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa, que já havia reduzido do valor inicial da multa de 65(sessenta e cinco) UPMs, para o valor de 21(vinte e uma) UPMs; arbitrando em 2ª Instância Administrativa, nova redução para o valor de 6(seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2023, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018755380** e o código CRC **CAE27B5F**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018756612/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018756216/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.184818-2
Auto de Infração Ambiental n° 5222/17
Autuado (a): Posto Monza Ltda
Relator: Samir Alexandre Rocha
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa, que já havia reduzido do valor inicial da multa de 65(sessenta e cinco) UPMs, para o valor de 21(vinte e uma) UPMs; arbitrando em 2ª Instância Administrativa, nova redução para o valor de 6(seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756612** e o código CRC **B53DA41E**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018757886/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso,

sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018757528/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 19.0.191608-9
Auto de Infração Ambiental n° 142CL/19
Autuado (a): Maria Lady Pinheiro
Relator: Pedro Toledo Alacon
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018757886** e o código CRC **3812687E**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018752451/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018752442/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.165575-9
Auto de Infração Ambiental n° 3618/17
Autuado (a): Domus Aurea Incorporacões Ltda
Relator: Samir Alexandre Rocha
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, que já havia reduzido do valor inicial da multa de 15(quinze) UPMs, para o valor de 10(dez) UPMs; arbitrando em 2ª Instância Administrativa, a manutenção do valor de 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2023, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018752451** e o código CRC **2F206164**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018754686/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018754376/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 22.0.282365-9

Auto de Infração Ambiental n° 6113/20
Autuado (a): Maria Eliete Soares
Relator: Pedro Toledo Alacon
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018754686** e o código CRC **78ED5C22**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018720589/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de outubro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

CNPJ: 00.771.598/0001-12;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 62 (SESSENTA E DOIS) DIAS, E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 61 (SESSENTA E UM) DIAS E O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 0,54%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 033/2021;

VIGÊNCIA: 20/09/2024;

VALOR: R$ 165.173,76.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 16/10/2023, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018720589** e o código CRC **17217684**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018711856/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1** º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0018411442**,** celebrado entre o **Município de Joinville,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ilizeni Ines Voltolini Ferrari, Anacleto Ferrari e Gabriela Vitoria Ferrari, neste ato representado pelo Sr. Maicon Córdova Pereira, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, na forma do Pregão Eletrônico nº 302/2023**. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de marca** do item 03, da Ata de Registro de Preços, **de:** ***EUROFRAL*** **para:** ***WF***. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0018594992 e Parecer 0018683020 - SES.UAF.CAME, Solicitação de Troca de Marca da Empresa documento SEI nº 0018595473 e Parecer Jurídico nº 0018610862 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018711856** e o código CRC **1E1E6358**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018730802/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 410/2020 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Eireli**, inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexsandro Custódio, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (componentes) de coifas, instaladas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2020. O Município adita o contrato O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/01/2025 e 21/10/2024, respectivamente. **2º**) A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0018561203 - SED.UMN, carta de anuência SEI nº 0018534009 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0018632109.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018730802** e o código CRC **D0750969**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018746266/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão

Espécie: Termo de Rescisão de Mútuo Consentimento ao Termo de Colaboração nº 063/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Casa Santo Egídio.

Objeto: Rescindir de mútuo consentimento, o Termo de Colaboração nº 063/2022/PMJ firmado entre as partes em 23/06/2022 cuja vigência encontra-se prorrogada até 23/06/2024, que teve como objeto o auxílio financeiro para custeio parcial das despesas de custeios da Instituição, visando garantir a manutenção do funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias - Casa de Passagem - Proteção Social Especial - Alta Complexidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social nº 0018366021, Notificação SEI nº 0018169863 e Aceite da Instituição conforme SEI nº 0018366000.

Data de assinatura: Joinville, 16/10/2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Francisco Carlos Bach, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 17/10/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018746266** e o código CRC **6F6784CA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018736201/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº 622/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Condor Turismo Eireli,** inscrita no CNPJ nº 02.964.393/0001-89, cujo quadro societário é formado por Audeniza Barbosa Arantes Insuela, I\aura Carrilho Arantes e Odalia Carrilho de Oliveira, neste ato representado pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 224/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 10 (dez) meses e de execução em 11(onze) meses e 18 (dezoito) dias alterando seus vencimentos para o dia 02/12/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0017557012 - SAP.UAO.AFC, memorando SEI nº 0017979952 - SAP.UAO.AFC, Anuência SEI nº 0017616082 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0018005714.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018736201** e o código CRC **564CA494**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018715260/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de outubro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LEME CONSULTORIA EM GESTAO DE RH LTDA.;

CNPJ: 07.955.535/0001-65;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias e do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir de 06/09/2023 e 06/12/2023, respectivamente, os quais passam a vencer em 31/01/2024 e 31/03/2024; o acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 13,34% (treze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato; a supressão quantitativa do objeto contratual, correspondente a 13,34% (treze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2021;

VIGÊNCIA: 31/03/2024;

VALOR: Não tem valor, já que os valores de acréscimo e supressão se compensam.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2023, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018715260** e o código CRC **6AB741E7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018731137/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 374/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **LEHM Auto Mecânica Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de veículos, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 252/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 22/12/2024 e 18/10/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0017821758 - SAMA.NAD, documento nº 0018343318, Carta de Anuência SEI nº 0017821794 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0018154402 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018731137** e o código CRC **1BACB500**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018756512/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANNAISY PRATES ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756512** e o código CRC **B6E970CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018757288/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA MARIELLE PAVIN DAL'LIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0704 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências Agrícolas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018757288** e o código CRC **59A4B466**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018756455/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA LOCKS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756455** e o código CRC **4635E617**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018757208/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA ESCOBAR PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018757208** e o código CRC **D4B2C724**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018755195/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANE HAAS DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018755195** e o código CRC **A3DE60CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018755230/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE DIAS DA SILVA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018755230** e o código CRC **F627E600**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018755563/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZANDRA RAFAELA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018755563** e o código CRC **0C4273F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018755666/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANE APARECIDA FRANKE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018755666** e o código CRC **26ADCE99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018757950/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONARDO FAGUNDES ROCIO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018757950** e o código CRC **B6D629B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018758103/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA ROSANE PROCHNOW**

FRANCIONI no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018758103** e o código CRC **4A662A0F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018755847/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA DA SILVA BRUN** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018755847** e o código CRC **90611DB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018758217/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA DANIELE LESSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018758217** e o código CRC **0DDE43B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018758430/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA PARADELLA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018758430** e o código CRC **27EAE48F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018753585/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALDIR ORTIZ SILVESTRE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018753585** e o código CRC **F0E93DC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018756920/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA RENATA POFFO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756920** e o código CRC **449218EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018757635/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANILO HIGOR SOUZA DINIZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018757635** e o código CRC **05F04591**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018759208/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA LETICIA PONICK** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018759208** e o código CRC **3F529080**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018759706/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THALIA IANIK DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018759706** e o código CRC **4563A6D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018761037/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ FRANCA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018761037** e o código CRC **A124FC66**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018762127/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA TAINARA PONICK** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018762127** e o código CRC **6D29DBA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018757694/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SEBASTIANA PEREIRA DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018757694** e o código CRC **53817740**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018754584/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA DA SILVA DAS DORES** no Processo

Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018754584** e o código CRC **716660BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018759237/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAMUEL RODOLFO SANTOS GOUVEIA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018759237** e o código CRC **F541C612**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018761459/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAURA CAROLINA RIBEIRO RIEG** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018761459** e o código CRC **87B06F9C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018762291/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THARLLA LAYS FORSTER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018762291** e o código CRC **B125B534**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018756671/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA RENILDA AVANCI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756671** e o código CRC **AB6EBDF4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018759417/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEIVID LOPES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018759417** e o código CRC **9CEDA0E3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018761586/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA EUNICE FONSECA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018761586** e o código CRC **1AE61ECE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018762482/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELIDA MOREIRA DE OLIVEIRA** no Processo

Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018762482** e o código CRC **15FFB849**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018757417/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA DA SILVA MAGENIS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018757417** e o código CRC **A66AA4B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018756196/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RITA DE CASSIA BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756196** e o código CRC **93B6025E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018759557/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENIFER TAINA IANIK DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018759557** e o código CRC **66449887**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018760815/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA REGINA FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018760815** e o código CRC **B04FD108**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018761008/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GESSICA PAOLA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018761008** e o código CRC **BA91F9D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018761625/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018761625** e o código CRC **7437BD1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018761735/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAYLANE CALDAS DA SILVA** no Processo

Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018761735** e o código CRC **8AD4EF8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018762003/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA PINTO ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018762003** e o código CRC **193C03D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018753368/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA KARINE GOLINSKI DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018753368** e o código CRC **06BA2B7F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018757792/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KAUE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018757792** e o código CRC **21EA0F7E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018756947/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEUSA MARIA ALCANTARA VOLLMANN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756947** e o código CRC **C5772987**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018758698/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENAN SILVA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018758698** e o código CRC **360A5E6A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018758727/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA MARIN GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018758727** e o código CRC **73814BDF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018753757/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO FREITAS MARTINS** no Processo Seletivo

- **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018753757** e o código CRC **EF42F114**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018753924/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSEMEIRE FELES BATISTA MOTTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018753924** e o código CRC **1234E199**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018754221/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO DEMO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018754221** e o código CRC **E9FD37F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018754287/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANE ROSALINO FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018754287** e o código CRC **B0F42E35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018753086/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LIGIA CAVALCANTI SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018753086** e o código CRC **5382ECF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018758920/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELLE CRISTINE PAIM DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018758920** e o código CRC **04FBD3C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018754394/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA CRISTIANE GEHLEN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018754394** e o código CRC **6455BBD2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018758996/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE ULLMANN KOSLOPP** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018758996** e o código CRC **9C1531CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018759109/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAYARA DE OLIVEIRA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018759109** e o código CRC **8400226B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018700803/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 402/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Sondas para atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José** , nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja Souzamed Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda - Item 2 - R$ 6,47; Item 3 - R$ 6,47; Item 4 - R$ 2,30; Item 5 - R$ 2,12; Item 6 - R$ 2,12; Item 7 - R$ 2,11; Item 8 - R$ 2,12; Item 9 - R$ 2,79.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018700803** e o código CRC **3EA71503**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018671653/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 107/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EONIX COMERCIAL LTDA - Item 3 - R$36,50, Item 4 - R$27,29, Item 7- R$29,99, Item 8 - R$33,19, Item 10 - R$27,45, Item 94 - R$4,99, Item 95 - R$5,35, Item 114 - R$22,00, Item 115 - R$22,00, Item 138 - R$137,95, Item 139 - R$137,95, Item 140 - R$150,00 , Item 141- R$150,00, Item 148- R$4,70 e Item 149- R$4,70.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018671653** e o código CRC **0CEC545C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018671592/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 107/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual

aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - Item 93 - R$0,97.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 21:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018671592** e o código CRC **83058622**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018700425/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 402/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Sondas para atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José** , nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja Gvflex Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - Item 1 - R$ 7,60.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018700425** e o código CRC **5C683D5C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018731203/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Clínica Veterinária Salete Ltda.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018731203** e o código CRC **5A576E24**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018735715/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 411/2023** - UASG 453230, destinada à **Pavimentação em Asfalto da Rua Alfredo Wersdoerfer, localizada no bairro Paranaguamirim**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Construtora Fortunato Ltda, com o valor global de R$ 4.216.959,91.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018735715** e o código CRC **73454679**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018766173/2023 - SEGOV.UAD

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO INTEGRAL DE licenças de sistema antivírus SYMANTEC ENDPOINT PROTECTION, SUBSCRIÇÃO DE 36 MESES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, atualizações E SUPORTE TÉCNICO NO PERÍODO DE LICENCIAMENTO, para a câmara de vereadores de joinville.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **27/10/2023 às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.camara.joinville.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 87FBEEC0FAB6293B76DBE9E3742A6A74CDE5C1ED

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Diego Machado

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018766173** e o código CRC **5E25F09B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018748751/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 455/2023, destinado a contratação de empresa especializada para serviço de locação de banheiros químicos para a Secretaria de Meio Ambiente, na Data/Horário: 31/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1A0C8336625853CA25B1F56C330D9C8766F26FAE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018748751** e o código CRC **616653D7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018696789/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 375/2023, para o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o imóvel locado pela unidade do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, na Data/Horário: 31/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 965DB35622E79F5843A475530E4B496CD757722C.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018696789** e o código CRC **A9D4384F**.

COMUNICADO SEI Nº 0018765701/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 17 de outubro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UCM	CAMA HOSPITALAR	METALIC MEDICAL	MT4007B	1	PORCA MEIA POLEGADA	R$ 0,60
				2	ARRUELA GRANDE	R$ 0,45
				3	PARAFUSOS (BARRA ROSCADA)	R$ 20,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018765701** e o código CRC **E36ADC9C**.

COMUNICADO SEI Nº 0018757312/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 17 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **SKORPION ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-14-21-0502** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018757312** e o código CRC **AFC946CA**.

COMUNICADO SEI Nº 0018757253/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 17 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **LOURIVAL GENTIL BRANDT**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-03-66-0182** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação

das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018757253** e o código CRC **01EAEE33**.

COMUNICADO SEI Nº 0018757040/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 17 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **AILSON DO ROSÁRIO**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-03-68-0475** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018757040** e o código CRC **C833D17A**.

COMUNICADO SEI Nº 0018756963/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 17 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **LEONOR LUIZA VENTURI**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-33-68-0515** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756963** e o código CRC **FA5AA26C**.

COMUNICADO SEI Nº 0018756900/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 17 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **PRISCILA KAROLINE KAMMER RIBEIRO**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-04-31-0267** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756900** e o código CRC **3B219D57**.

COMUNICADO SEI Nº 0018765009/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de outubro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO - ERRATA

PREGÃO Nº 59/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando que para fins de lançamento no sistema Epublica e para fins de arredondamento de preços houve a redução dos valores ofertados na sessão pública pela licitante vencedora, retifico a comunicação de resultado do pregão de 11 de outubro, como segue:

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 59/2023**, do tipo menor preço por lote, declaro **vencedora** e **adjudico** os objetos dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do certame à empresa **SIGPLAST Embalagens Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 12.793.110/0001-37, representando o valor total de **R$ 71.999,46 (setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).**

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Rogério Kotkievicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Kotkievicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018765009** e o código CRC **0E8F21F4**.

COMUNICADO SEI Nº 0018756846/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 17 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **MARISA SOARES**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-04-32-0315** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756846** e o código CRC **75E21597**.

COMUNICADO SEI Nº 0018756631/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 17 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **ROBERTO KOHENTOPP**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-04-54-1098** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação

das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756631** e o código CRC **313759C6**.

COMUNICADO SEI Nº 0018748423/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 189/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt**, cujo objeto é a **a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de materiais e peças**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 239/2022**, considerando o disposto no inciso no Item **2.5 Da substituições das peças e/ou componentes** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE				SIMEFLEX
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRO
1	Fim de Curso	1,00	PÇ	**26,25**
2	Cabo encoder	1,00	PÇ	**87,50**
3	Coroa interna	1,00	PÇ	**148,75**
4	Placa PPA JETFLEX	1,00	M	**551,25**
5	Controle TX PPA	1,00	PÇ	**34,00**
6	Controle TX NICE	1,00	PÇ	**68,00**
7	Cremalheira 1,50m - Ferro	1,00	PÇ	**43,75**
8	Cremalheira 1,50m - Aluínio	1,00	PÇ	**61,25**
9	Sensor Ativo Feixe Simples F15	1,00	PÇ	**136,00**
10	Haste de Fixação	1,00	PÇ	**96,90**
11	Cabo de Rede CAT5	1,00	PÇ	**8,66**
12	Motor DSR 800 NICE 3F	1,00	PÇ	**2.448,00**
13	DZ INDUSTRIAL PPA	1,00	PÇ	**100,00**
14	Cremalheira 1,50m - Ferro Industrial	1,00	PÇ	**132,00**
15	DZ 1500 INDUSTRIAL JETFLEX	1,00	PÇ	**4.736,00**
16	COROA EXTERNA	1,00	PÇ	**153,00**
17	EIXO COMPLETO	1,00	PÇ	**513,00**
18	ESTATOR	1,00	PÇ	**954,00**
19	BASE INFERIOR	1,00	PÇ	**171,00**
20	INDUZIDO	1,00	PÇ	**340,20**
21	FOTOCELULA F32	1,00	PÇ	**135,00**
22	RADARSELECTION PARA PORTA SOCIAL PRETO	1,00	PÇ	**730,75**
23	MÓDULO RELE FACILTY	1,00	PÇ	**55,50**
24	Cremalheira 1,50m - Ferro Industria	1,00	PÇ	**132,00**
25	Placa Rossi K30FS	1,00	PÇ	**210,00**
26	IMÃ PPA	1,00	PÇ	**32,00**
27	DZ1000 OMEGA SAT	1,00	PÇ	**780,00**
28	CONTROLE TX OMEGA	1,00	PÇ	**40,00**
29	MOTOR DZ RIO 1/2HP CONVENCIONAL	1,00	PÇ	**1.600,00**
30	MOTOR DZ RIO ½HP JETFLEX	1,00	PÇ	**2.200,00**
31	Capacitor 15UF	1,00	PÇ	**26,00**

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018748423** e o código CRC **FDB5DBE3**.

COMUNICADO SEI Nº 0018756566/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 17 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **ESPÓLIO DE OSNILDO DE NEGREIRO**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-04-81-0369** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail

sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756566** e o código CRC **2995E2F0**.

COMUNICADO SEI Nº 0018766376/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 17 de outubro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UCM	CAMA HOSPITALAR	METALIC MEDICAL	MT4007B	1	Porca 1/2 ZB	R$ 1,00
				2	Arruela Lisa Aba Larga - 1/2 ZB	R$ 1,50
				3	Barra Roscada - 1/2 ZB	R$ 15,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018766376** e o código CRC **43266B4E**.

COMUNICADO SEI Nº 0018756487/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 17 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **DINORA WALTHER**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-05-91-0897** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756487** e o código CRC **421CFAA5**.

COMUNICADO SEI Nº 0018755918/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 17 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **CONSTRUTORA E INCORPORADORA CORREA MARTINS LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-24-0970** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018755918** e o código CRC **7201546F**.

COMUNICADO SEI Nº 0018755811/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 17 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **LEVEL INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-04-0413** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação

das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018755811** e o código CRC **08B871F0**.

CONVOCAÇÃO SEI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e a Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM a candidata habilitada: **SANDRA LUCIANE LITWINSKI PALAMAR** na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII para que envie até 19/10/2023 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestar interesse

na investidura.

Joinville, 16 de outubro de 2023.

TÂNIA MARIA EBERHARDT

Secretária da Saúde

DIEGO CALEGARI FELDHAUS

Secretário da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018744467** e o código CRC **C57FEBBD**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018704815/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Vitor Creppas, CPF/CNPJ nº 670.268.189-53.

Auto de Infração Ambiental nº 2092, lavrado em 07/07/2023.

Local da infração: Rua Dom Pio de Freitas, nº 140. Bairro: Bucarein. Insc. Imob.: 13.20.04.32.142

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.175636-4

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

PAA 0135/18

AIA 2459/18

SEI 20.0.086418-4

Não cumpriu as determinações do Memorando SAMA. AAJ.PAA do setor Jurídico.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 16/10/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018704815** e o código CRC **A67289DD**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018705193/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Profit Empreendimentos Ltda, CPF/CNPJ nº 85.299.840/0001-50

Auto de Infração Ambiental nº 2300 lavrado em 16/06/2023.

Local da infração: Rua Dr. Caetano Cabral, s/nº. Bairro: Floresta. Insc. Imob.: 13.10.34.56.107.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.159836-0.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

AIA 3051/19

AIA 3052/19

SEI 19.0.165252-9

Não cumpriu as determinações conforme memorando SAMA.AAJ.PAA do setor Jurídico.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 16/10/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018705193** e o código CRC **1D9708EE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018706634/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Celso Kruger, CPF/CNPJ nº 449.753.339-53.

Auto de Infração Ambiental nº 6737, lavrado em 14/08/2023.

Local da infração: Rua Walmor Harger, 159. Bairro: Costa e Silva

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.208734-2

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não cumpriu a Notificação 9968, recebida em 23/09/21, a qual determina a regularização do sistema de esgoto do imóvel.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 16/10/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018706634** e o código CRC **AEB98E07**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018704522/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Claudemir Furlaneto, CPF/CNPJ nº 742.086.409-87.

Auto de Infração Ambiental nº 2086, lavrado em 05/07/2023.

Local da infração: Rua Petrópolis, nº 350. Bairro: Itaum. Insc. Imob.: 13.10.25.83.654

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.173118-3

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

AIA 6313/20

SEI 20.0.080730-0

Não cumpriu as determinações do memorando SAMA.AAJ.PAA do setor Jurídico.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 16/10/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018704522** e o código CRC **8B56891E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018694486/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Jose Elias Angeli, CPF/CNPJ nº 381.811.859-00

Auto de Infração Ambiental nº 2792, lavrado em 11/08/2023.

Local da infração: Rua Wolfgang Amon, s/nº. Bairro: Costa e Silva. Insc. Imob.: 13.20.41.34.492.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.203341-2.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Mem. SEI 0017768337/2023-SEPROT.UPC. Constatamos no lote o anelamento (retirada de parte da casca em formato de anel), prática usual para supressão de árvores, em duas árvores.

Em nosso sistema não encontramos autorização para a ação executada.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 16/10/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018694486** e o código CRC **57A232A6**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018706443/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Wasch Construtora e Incorporadora Ltda, CPF/CNPJ nº 29.288.793/0001-78

Auto de Infração Ambiental nº 2487, lavrado em 17/08/23.

Local da infração: Rua Alberto Ponick, s/nº. Bairro: Glória.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.213264-0

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Referente a terraplanagem sem a devida autorização e causando transtornos por derramar detritos na via pública.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 16/10/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018706443** e o código CRC **42145A31**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018705924/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Lane Georg da Silva, CPF/CNPJ nº 061.511.369-93

Auto de Infração Ambiental nº 11410, lavrado em 21/08/2023.

Local da infração: Rua Rudolfo Schoene, nº 105. Bairro: Boehmerwald.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.214097-9

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Construção em alvenaria realizada em APP (dentro do raio de 50,00m de nascente). Fica proibido nova intervenção no local.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 16/10/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018705924** e o código CRC **AE3E2087**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018694143/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Deivid Josué Vilanova, CPF/CNPJ nº 067.046.009-57

Auto de Infração Ambiental nº 2023, lavrado em 31/07/2023.

Local da infração: Rua Palmeira das Missões, nº477. Bairro: Boehmerwald

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.193454-8

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código

Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

PAA 0417/17

AIA 2026/17

ANA 2566/23

SEI 20.0.010671-9

Não cumpriu as determinações do memorando SAMA.AAJ.PAA do setor Jurídico.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 16/10/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018694143** e o código CRC **3D699281**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018705586/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Valle Empreendimentos e Participações Ltda CPF/CNPJ nº 82.530.296/0001-17

Auto de Infração Ambiental nº 11411, lavrado em 24/08/2023

Local da infração: Rua Monoceros, nº 41. Bairro: Jardim Paraíso. Insc. Imob. 12.11.63.0309

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.214094-4.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Constatado parcelamento de solo irregular. Lote subdivido em 04 (quatro) unidades. Solicito regularizar parcelamento. Encaminhar projeto de parcelamento ao órgão ambiental competente, além de providenciar os devidos licenciamentos.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 16/10/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018705586** e o código CRC **4D1EB37F**.

ERRATA SEI Nº 0018768659/2023 - SES.NGP

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Errata da Portaria nº 189/2023 - SES.GAB/SES.NGP

Onde se lê:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Natiane Kaiut Schemberger Garcia**, matrícula **46.230**, Médico Clínica Médica, da Função Gratificada de Coordenação de Especialidade Médica - Pediatria, nas Unidades de Pronto Atendimento, a partir de **10 de novembro de 2023**.

Leia-se:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Natiane Kaiut Schemberger Garcia**, matrícula **46.230**, Médico Clínica Médica, da Função Gratificada de Coordenação de Especialidade Médica - Pediatria, nas Unidades de Pronto Atendimento, a partir de **17 de outubro de 2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018768659** e o código CRC **74CB8EAF**.

RELATÓRIO SEI Nº 0018738994/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2023.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA

1ª CÂMARA RECURSAL

RELATOR: Samir Alexandre Rocha

ENTIDADE: Secretaria de Cultura e Turismo

PROCESSO SEI Nº 20.0.184818-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 0653/17 (SEI N.º 20.0.062968-1)

AUTUADO: Posto Monza Ltda.

CNPJ nº 10.997.837/0001-00

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº 5222/17, no valor de 40 (quarenta) UPMs, lavrado em 14/08/2017.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Monsenhor Gercino n.º 2036.

FATO GERADOR: descumprimento de condicionantes da Licença de Operação 066/13.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 29/1996

Art. 138 - São infrações ambientais:

IV – deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de interesse ambiental.

VIII – inobservar, o proprietário ou quem detenha a sua posse, as exigências ambientais a ele relativas.

XIII – exercer atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, sem licença do órgão ambiental competente ou em desacordo com a mesma.

XXIV – transgredir outras normas, diretrizes, padrões ou parâmetros federais, estaduais ou locais, legais ou regulamentares à proteção da saúde ambiental ou do meio ambiente.

DAS PENALIDADES IMPOSTAS:

Art. 132 - Os infratores dos dispositivos da presente Lei Complementar, de seus regulamentos e do estabelecido pelas demais normas atinentes à matéria, ficam sujeitos às seguintes penalidades, além das demais sanções civis ou penais, previstas pela legislação federal ou estadual:

II – multa por infração instantânea;

DAS AGRAVANTES:

Art. 137 - São circunstâncias agravantes:

VI – ter o infrator agido com dolo direto ou eventual;

RESUMO DOS FATOS:

Trata-se da análise de processo, gerado a partir do Auto de Infração Ambiental n.º 5222/17, no valor de 40 (quarenta) UPMs, lavrado em 14/08/2017, tendo como autuado o Posto Monza Ltda.

O fato gerador apresentado no auto de infração foi o descumprimento de condicionantes (01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 14 e 15) da Licença de Operação 066/13.

O autuado, ciente da infração, apresentou defesa prévia à primeira instância, "informou cronologicamente o atendimento parcial das condicionantes da licença de operação ora em apreço, alegando, em síntese, que não infringiu os incisos e artigos citados no auto de infração".

Diante dos argumentos, foi gerado pela SAMA parecer técnico o qual cita que foi "(…) constatado que as condicionantes 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09 foram atendidas parcialmente, enquanto as condicionantes 10, 14 e 15 não tiveram seu cumprimento constatado, sendo agora percebido o cumprimento das condicionantes 14 e 15 conforme anexos da defesa prévia respectivamente nas folhas 31 e 33".

A partir destas informações, em 10/08/2020 foi firmado Termo de Decisão, o qual decidiu pela redução do valor da multa para 21 (vinte e uma) UPM's.

É importante citar que, a decisão foi publicada em 11/08/2020 e que a ciência sobre o auto de infração se deu em 18/11/2020, por meio de AR incorporada ao PAA.

Inconformado com a decisão proferida, em 02/12/2020, o autuado protocolou recurso à segunda instância onde cita que "durante o decorrer da licença de operação não houve em nenhum momento contato do órgão ambiental solicitando esclarecimentos sobre condicionantes não cumpridas ou cumpridas parcialmente.

Ampara sua defesa única e exclusivamente no Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina, Lei 14.675/2009, desconsiderando os elementos presentes no Código Municipal de Meio Ambiente e cita que "(...) todas as medidas foram tomadas para que as condicionantes citadas no auto de infração, fossem regularizadas o mais breve possível e todas protocolados junto ao órgão ambiental". [grifo do relator]

SÍNTESE DA DEFESA RECURSAL

O autuado a requer a reforma da decisão da autoridade julgadora de primeira instância, e que a multa seja convertida em advertência, conforme prevê o Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina Lei 14.675/2009 em seu artigo 62º.

CONCLUSÃO/VOTO

Um primeiro aspecto que peso em minha análise é que no processo não é evidenciado o dolo, indicado como agravante, uma vez que a defesa demonstra que os controles necessários à manutenção da licença receberam atenção pelo autuado ao longo do processo, para evitar prejuízos ao meio ambiente, havendo apenas atraso entre a entrega de relatórios.

Desta forma, considero que a agravante deve ser revista e, desta forma, reenquadrada de grave para leve, destacando, porém, que há que se considerar sempre que tais relatórios são fundamentais a resguardar o meio ambiente, sendo os prazos estabelecidos a partir de critérios técnicos face ao risco ambiental presente na operação da atividade.

O processo não apresenta atenuantes e, no próprio recurso, a meu ver, constam informações onde o autuado admite o fato relatado pelo fiscal.

Esclareço, por fim, que fica demonstrado que não houve um dano ambiental em si, mas o descumprimento de um procedimento relativo a prazos, fato esse tipificado corretamente a partir do auto de infração em algumas das condicionantes específicas, mas que peso em minha análise.

Desta forma, opino pela redução do valor da multa de 21 (vinte e uma) para 6 (seis) UPM's.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Alexandre Rocha**, **Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738994** e o código CRC **511C7D2B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018738268/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 16 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 047/2023 – COMDI.

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para a Gestão 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais; em consonância com a deliberação na Reunião Extraordinária realizada no dia 2 de outubro de 2023.

Considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7 º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosa;

Considerando os preceitos constantes no artigo 3º, inciso XX da Lei 6588/2009 – Lei que cria o COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e também no regimento interno, quanto à eleição do Fórum Não Governamental para a composição dos conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação dos conselheiros, Milton Américo dos Santos, Alzair Maria D. de Souza, Heidi Bublitz Schubert e Sueli Garcia para formarem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos Conselheiros do COMDI para o biênio 2023/2025.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738268** e o código CRC **A3CB71D2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018738029/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 16 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução Complementar nº 046/2023 – COMDI.

Dispõe parecer complementar à Resolução Nº 037

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso no âmbito do município;

Considerando o recebimento de ouvidoria, denúncias e reuniões realizadas, a análise e parecer da Comissão de Conselheiros, apresentada em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de agosto e 19 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar e publicizar na íntegra o material elaborado pela Comissão referente ao Restaurante Popular de Joinville, ofício nº123/2023 – COMDI.

Art. 2º – Esta resolução complementar entra em vigor na data de sua publicação, ampliando a resolução Nº 037/2023 - COMDI.

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738029** e o código CRC **943EB5FA**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0018746869/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR**: **J. D. Dominoni**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 278/2023

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018746869** e o código CRC **18883A5C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 597/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 334/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 124/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2023, às 20:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018674166** e o código CRC **542A515F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 595/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 333/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 124/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2023, às 20:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018673777** e o código CRC **4A96C4D5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 601/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 336/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 124/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2023, às 20:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018679242** e o código CRC **747DD01E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 596/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 335/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 124/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2023, às 20:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018674018** e o código CRC **07E4597A**.